

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Multilinear.....	M	S	160	TP: 51	6	Optativa
Análise de Sobrevivência.....	ES	S	160	TP: 51; OT: 30	6	Optativa
Análise em Variedades.....	M	S	160	TP: 51	6	Optativa
Computação Fiável.....	CCOMP	S	160	T: 34; PL: 34	6	Optativa
Epidemiologia.....	M	S	160	TP: 51; OT: 30	6	Optativa
Estatística Computacional e Simulação.....	CCOMP	S	160	T: 34; PL: 34	6	Optativa
Geoestatística.....	ES	S	160	TP: 51; OT: 30	6	Optativa
Medida e Integração.....	M	S	160	TP: 51	6	Optativa
Métodos Numéricos das Equações Diferenciais Parciais.....	M	S	160	T: 34; PL: 34	6	Optativa
Optimização Inteira.....	CCOMP	S	160	T: 34; TP: 34	6	Optativa
Optimização não Linear.....	CCOMP	S	160	T: 34; PL: 34	6	Optativa
Topologia Algébrica.....	M	S	160	TP: 51	6	Optativa
Seminário de Investigação em Matemática.....	MAP	S	480	S: 34; OT: 34	18	—

## 2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese.....	MAP	A	1600	OT: 60	60	—

## 3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese.....	M	A	1600	OT: 60	60	—

## Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N—nova; D—deslocada de ano ou semestre; DEN—denominação alterada; CH—alteração das horas de contacto;

CR—alteração do número de créditos.

204670917

**Despacho n.º 7369/2011**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 73/2007 de 20 de Dezembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-193/2008, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Psicologia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

## 1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Psicologia, nos termos da Deliberação do Senado n.º 12/2002.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Psicologia, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar

o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Psicologia, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

## 2.º

**Organização**

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Psicologia, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas

técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

**Habilitações de acesso e número de vagas**

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de Psicologia e afins.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso, quando exista, é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

31 de Julho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Psicologia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	P	180	—
<i>Total</i> .....		180	

10 — Observações:

Não aplicável.

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Psicologia**

Grau:Doutor

**Área científica predominante: Psicologia**

1º Ano/Anual

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	P	A	1600	OT: 60	60	—

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	P	A	1600	OT: 60	60	—

3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	P	A	1600	OT: 60	60	—

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

204671184

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 10934/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Administração da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 22531/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 05 de Novembro de 2010 (referência DRH04-10-369). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 10 de Abril de 2011.

**Lista Unitária de Ordenação Final****Posto de Trabalho 1 — Comunicação interna e institucional (um posto de trabalho)**

Candidatos	Classificação Final (CF)
Inês Nogueira Paiva Coelho .....	16,4
Nelson Manuel Meca Matias .....	13,2
Ángela Margarida Rodrigues Pereira .....	13,0
Sandra Sofia Torreira F. Jesus .....	11,5
Diana Vitória Fernandes Leite .....	11,2
Patrícia Isabel Almeida M. Neves .....	9,6
Anabela Martins Ferreira .....	9,5

**Posto de Trabalho 2 — Gestão de Conteúdos, Edição e Web (um posto de trabalho)**

Candidatos	Classificação Final (CF)
Rafael Filipe Agostinho .....	16,6
Filipe André Bastos Silva .....	13,1
Ana Raquel Pereira Martins .....	10,0

**Posto de Trabalho 3 — Rede UC e Gestão da Imagem da UC (um posto de trabalho)**

Candidatos	Classificação Final (CF)
Isabel Cristina Costa Almeida Gomes .....	17,4
Ana Sofia Pais de Sousa Almeida .....	16,0

**Candidatos Excluídos (Posto de Trabalho 1, 2 e 3)**

Ana Cristina Oliveira Vieira *c*),  
 Ana Fernanda Simões Paiva Oliveira *c*),  
 Ana Margarida Loja Mota *a*),  
 Ana Rita O. Oliveira Fernandes Mendes *e*),  
 Ana Sofia Carvalho Magalhães *e*),  
 Andreia Sofia Santos Matias *e*),  
 Barbara Maria Pinto R. Guimarães *a*),  
 Carla Sofia Gonçalves Sousa *c*),  
 Carla Susana Nunes Ferreira *c*),  
 Carina Patrícia Heleno Pessoa *b*),  
 Cátia Maria Lima Cruz *d*),  
 Cláudia Patrícia Mendes Silva *d*),  
 Cláudio Jorge Sousa Morais *d*),  
 Dina Sofia Vaz Tavares e Penta *b*),  
 Filipe André Bastos Silva *a*),  
 Gonçalo Bruno Marques Simões *e*),  
 Hugo José Ribeiro Gonçalves *c*),  
 Hélder José Gonçalves Gaspar *d*),  
 Joana Cruz das Neves Costa *c*),  
 José Manuel Craveiro Arede *d*),  
 Lídia da Piedade Santos Pereira *b*),  
 Lília Gomes Carvalho *c*),  
 Lucília Carmo Silva Vicente *d*),  
 Maria Conceição M. Carvalho Abreu *a*),  
 Maria Inês Sousa Soares *b*),  
 Patrícia Alexandra Eufrásio Amado *c*),  
 Patrícia Catarina Sousa Silva *a*),  
 Patrícia Isabel Gonçalves Ribeiro *c*),  
 Sara Filipa Silveira Pinheiro *c*),  
 Stéphane dos Santos Ramos *c*),  
 Vera Luísa Silva Matos *c*).

*a*) Requisito 5. do aviso de abertura do concurso — Habilitação literária

*b*) Requisito 9. do aviso de abertura do concurso — Preenchimento incompleto do impresso de candidatura

*c*) Falta de comparência à prova de conhecimentos

*d*) Classificação na prova de conhecimentos ( $\leq 9,5$ )

*e*) Falta de comparência à entrevista profissional de selecção

10 de Maio de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204668309

**Aviso n.º 10935/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da